



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**LEI Nº. 1.405/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e piso salarial dos servidores públicos da autarquia municipal S.A.A.E e estabelece outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Observados os limites da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, os vencimentos e salários do quadro dos servidores públicos da autarquia municipal S.A.A.E ficam reajustados de acordo com a tabela constante do Anexo I, a partir de 1º de janeiro de 2024, calculados sobre os valores fixos mensais vigentes em 28 de fevereiro do corrente exercício financeiro.

§ 1º – O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos efetivo do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carinhanha/BA.

§ 2º – O presente reajuste não se aplica:

I – às categorias cujo salário base é o salário mínimo nacional;

**Art. 2º** - O índice de reajuste dos vencimentos e piso salarial dos servidores públicos da autarquia municipal S.A.A.E será de 15% (quinze por cento) sobre os valores fixos mensais vigentes em 28 de fevereiro de 2024, que será paga imediatamente após a publicação desta lei até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – A diferença referente ao montante retroativo à data Base de 1º de janeiro de 2024 até 29 de fevereiro de 2024, da parcela de reajuste de 15 % (quinze por cento), será paga em 01 (uma) parcela mensal em 29-02-2024.

**Art. 3º** - As novas tabelas de referência dos vencimentos e salários mensais de servidores serão atualizadas por ato do Diretor da Autarquia Municipal, de acordo com o reajuste aprovado por esta lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes para implementação e execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Autarquia Municipal S.A.A.E - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, decorrente da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

arrecadação da taxa de água e esgotamento sanitário, ficando a mesma autorizada a proceder às alterações necessárias no mesmo por conta das dotações próprias de cada respectivo orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA,**  
**ESTADO DA BAHIA**, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339  
572

Assinado de forma digital  
por FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2024.02.28  
09:10:14 -03'00'

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**ANEXO I**

**TABELA DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E PISO SALARIAL DO  
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DO SAAE**

<b>CATEGORIA</b>	<b>ÍNDICE DE REAJUSTE</b>	<b>SALÁRIO BASE REAJUSTADO</b>
Operador de Pequeno Sistema	15%	R\$ 2.088,79
Operador de ETA	15%	R\$ 2.618,52
Operador de ETE	15%	R\$ 2.618,52
Encanador	15%	R\$ 2.618,52
Auxiliar de Operação	15%	R\$ 2.618,52
Leiturista	15%	R\$ 3.194,05
Auxiliar de Administração	15%	R\$ 3.645,47
Técnico de Contabilidade	15%	R\$ 5.588,71

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA,**  
**ESTADO DA BAHIA,** em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572

Assinado de forma digital  
por FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2024.02.28 09:32:28  
-03'00'

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal